



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2030

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2030

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº. 3.001/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS JUNTO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos das contas de energia elétrica em nome do Município de Pirangi, referente às competências de julho a dezembro de 2024, em um único Termo de Confissão de Dívida.

**Artigo 2º** O Valor do Termo de Confissão de Dívida é de R\$.709.223,52 (setecentos e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), que será dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e fixas no valor de R\$.29.550,98 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** Município de Pirangi consignará nos orçamentos anual e plurianual, durante o prazo que vier a ser estabelecido do Termo de Acordo, dotações suficientes à amortização do pagamento resultantes do cumprimento desta Lei.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
**Diretor de Administração**

#### **LEI Nº. 3.002/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### **LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), na importância de **R\$.264.625,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$.201.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.12.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.3.608,75	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.48.017,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.008

**Parágrafo único** - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
**Diretor de Administração**

#### **LEI Nº. 3.003/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### **LEI:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2030

Página 3 de 4

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), na importância de **R\$.83.651,77 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)**, serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0050.2.059 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$.50.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 500.188
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$.9.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 500.188
08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.19.939,51	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.008
08.244.0050.2.058 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.4.712,26	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.009

**Parágrafo único** - As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.24.651,77(vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);

II - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**

**Diretor de Administração**

### Decretos

#### **DECRETO Nº. 3605/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do

artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.002/2025, de 12 de fevereiro de 2025;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), na importância de **R\$.264.625,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$.201.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.12.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.3.608,75	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.48.017,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.008

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**

**Diretor de Administração**

#### **DECRETO Nº. 3606/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.003/2025, de 12 de fevereiro de 2025;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), na importância de **R\$.83.651,77 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)**, serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0050.2.059 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2030

Página 4 de 4

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$.50.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 500.188
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$.9.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 500.188
<b>08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS</b>			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.19.939,51	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.008
<b>08.244.0050.2.058 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS</b>			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.4.712,26	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.009

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.24.651,77(vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);

II - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
**Diretor de Administração**

.....